



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.754, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Ed. 2050
PUBLICADO EM 25/06/21
PÁGINA Nº 06
JORNAL A Cidade Res

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0014 2043 Manutenção da Atenção Básica

4.4.90.52.00.00.00.00 0495 Equipamentos e material permanente..... R\$ 80.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2020 da Fonte de Recurso 0495 – Atenção Básica – Programas Estaduais – Resolução SESA 773/2019 – Equipamentos para Programa de Qualificação de Atenção Primária, no valor de R\$ R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 23 de junho de 2021.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

[illegible]

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MÉDICO CLÍNICO GERAL, para ser prestado junto a Unidade Mista de Saúde, 30 horas semanais, perfazendo 8 horas diárias.	06	R\$ 14.285,00	R\$ 85.710,00

Valor Total Homologado - R\$ 85.710,00

Santo Antônio do Paraíso, 21 de junho de 2021.

DIVANIR MARTINELLI - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 161, DE 23 DE JUNHO DE 2021.
Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 5.190,49 (cinco mil, cento e noventa reais e quarenta e nove centavos), e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O COLÉGIO FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1751/20, DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.190,49 (cinco mil

da Fonte de Recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de junho de 2.021.

Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal

LEI Nº 1.754, DE 23 DE JUNHO DE 2021.
Síntese: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no

Valor: R\$ 188.041,21 (cento e oitenta e oito mil e quarenta e um reais e vinte e um centavos).

Foro: Comarca de Assaí/PR